



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.850 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.000,00 ( Duzentos sessenta seis mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

133 – 10.301.0007.2011 – 3.1.90.34	Outros Desp.Decorrentes de Contrato	4.000,00
138 – 10.301.0007.2011 – 3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros – P. Juridica	200.000,00
141 – 10.301.0007.2011 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	55.000,00
154 – 08.244.0008.2013 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra – Orç.	7.000,00
<b>Total</b>		<b>266.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 266.000,00 ( Duzentos sessenta seis mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

139 – 10.301.0007.2011 – 3.3.90.46	Auxilio Alimentação	26.000,00
150 – 10.305.0007.2012 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
159 – 08.244.0008.2013 – 3.3.90.46	Auxilio Alimentação	20.000,00
161 – 08.244.0008.2013 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
269 – 18.122.0038.2048 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
270 – 18.122.0038.2048 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
<b>Total</b>		<b>266.000,00</b>



4  
*[Handwritten signature]*



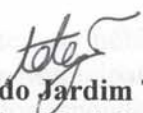
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**


DECRETO MUNICIPAL Nº 1.851, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de agosto de 2009- 45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicente Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

